

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI/AM, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano destinado para realocação dos servidores lotados na Secretaria de Educação do município Pauini, com fundamento no Art. 12, inciso V do Decreto Municipal nº 018, de 25/03/2024, em consonância com a Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a subjetividade que permeia a contratação em epígrafe, verifica-se que a inexigibilidade de licitação é o meio mais adequado para a locação do imóvel solicitado, uma vez que ficou demonstrado no processo a peculiaridade de suas características de instalações e de localização nessa escolha.

CONSIDERANDO que o parecer da Assessoria Jurídica avalia que o processo está em conformidade com o disposto no artigo 74, V §5º da Lei 14.133/21 onde atesta que foram cumpridas as exigências legais.

CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 043/006/2025--SEC. DE EDUCAÇÃO.

RESOLVE:

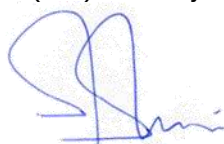
I - DECLARAR INEXIGÍVEL o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/21 e no art. 12, inciso V do Decreto Municipal nº 018, de 25 de março de 2024, para a locação de imóvel urbano, localizado a Rua Francisco Linhares, s/n, Bairro Cidade Alta. CEP: 69.860-000. Pauini/AM, da locadora Pessoa Jurídica, M. DO S. MOURA LOPES, inscrita no CNPJ: 05.649.111/0001-47.

II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses.

À consideração do Secretário Municipal de Educação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Pauini (AM), 11 de julho de 2025.



RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO
Prefeito Municipal de Pauini